



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.
Vereador Moises Scussel Neto
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Bento Gonçalves

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
27.07.2018
AS 13:20 Horas
Ass.: *S. J. M.*

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 73 , DE 27 DE JULHO DE 2018.

AUTOR: **EDUARDO VIRISSIMO - PP**

“Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei Complementar 04/18, que ALTERA O CAPUT E ACRESCE § 8º AO ART. 118 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004 QUE “DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS em tramitação nesta Casa Legislativa, nos seguintes termos:

Requer que seja alterado o § 8º do art. 118, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 8º - A Administração poderá marcar o gozo da licença prêmio sempre que o servidor acumular dois ou mais períodos aquisitivos em atividade ou quando estiver em vias de se aposentar, devendo comunicar, formalmente ao servidor, com antecedência mínima de 30 dias, excluídos deste dispositivo servidores que se encontrem sob Licença para Tratamento de Saúde”.
(NR)

Sala de Sessões Fernando Ferrari, ao vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dezoito.


VEREADOR EDUARDO VIRISSIMO
Partido Progressista - PP